



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Ano III | Edição nº 749

Página 1 de 13

### Sumário

<b>Setor de Secretaria Executiva</b> .....	2
Decreto nº 6375/25 .....	2
Decreto nº 6376/25 .....	4
Decreto nº 6377/25 .....	6
<b>Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Setor de Recursos Humanos</b> .....	8
Convocação .....	8
<b>Setor de Vigilância Sanitária</b> .....	9
Lauda da Vigilância Sanitária para publicação .....	9
<b>Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo</b> .....	10
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO .....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## DECRETO N° 6375/25, DE 10 DE JULHO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público Praça Conde Francisco Matarazzo, localizada na confluência do final da Avenida Presidente Vargas com a Rua Mário Carneiro da Cunha, no dia 10 de agosto de 2025, a partir das 08 horas, para realização de uma Cavalgada, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**ERANDIR DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, da Praça Conde Francisco Matarazzo, localizada na confluência do final da Avenida Presidente Vargas com a Rua Mário Carneiro da Cunha, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 10 de agosto de 2025, a partir das 08 horas.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;  
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;  
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;  
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;  
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;  
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;  
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

**COMPROMISSADO:**

ERANDIR DO NASCIMENTO  
Organizador da Cavalgada



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

## **DECRETO N° 6376/25, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO  
PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público Centro Cultural, localizado na Rua Sete de Setembro N° 1.000, no dia 25 de julho de 2025, em favor de Maria Odara Zilio Barboza, para o lançamento de seu livro intitulado “Eu quero ver”, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**MARIA ODARA ZILIO BARBOZA**, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público **CENTRO CULTURAL**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 25 de julho de 2025.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso for autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

**COMPROMISSADA:**

MARIA ODARA ZILIO BARBOZA



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### **DECRETO N° 6377/25, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO GREENING (HLB) NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 68.108/2023 e as Resoluções SAA nº 23 e 24/2025, que tratam do controle do greening no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a localização geográfica do município, inserido no cinturão citrícola paulista e próximo ao sul de Minas Gerais, região também afetada pela doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteger a citricultura local, bem como cumprir as diretrizes estaduais e federais sobre o tema;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Santa Rosa de Viterbo, o comércio ambulante ou em locais não autorizados de mudas de *Citrus spp.*, *Murraya* (murta) e demais plantas hospedeiras do HLB (greening).

Art. 2º A comercialização de mudas cítricas somente será permitida quando originária de viveiros registrados no RENASEM, com nota fiscal e documentos fitossanitários exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º O cumprimento deste Decreto será fiscalizado pela Fiscalização Municipal de Posturas, podendo:

I – Autuar e apreender mudas comercializadas em desacordo;

II – Encaminhar autos aos órgãos estaduais para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Os infratores responderão pelas despesas decorrentes da apreensão, destruição ou erradicação das plantas, além de estarem sujeitos às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 45.211, de 19 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 10.478, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

### *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2025. Pregão Eletrônico nº 01/2025. Tipo: Menor Preço. Legislação aplicável: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Resolução nº 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e as normas estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2025, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e adequações no prédio da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para sua execução”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 04/2025.

Local: Portal Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Recebimento das propostas: a partir do dia 11/07/2025 até às 9h do dia 25/07/2025.

Abertura das propostas: Das 9h01 até às 9h29 do dia 25/07/2025.

Início da sessão de disputa de preços: dia 25/07/2025 às 9h30.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Modo de Disputa: Aberto

A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.gov.br/pnccp/](http://www.gov.br/pnccp/)), no sítio eletrônico [www.camarasrviterbo.sp.gov.br](http://www.camarasrviterbo.sp.gov.br) e, ainda, poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:compras@camarasrviterbo.sp.gov.br).

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO VACIS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).  
GLAUCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
CPF Nº 346.XXX.XXX-58

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PRAZO DETERMINADO)**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6221/25 de 08 de Janeiro de 2025.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2025.

Jadir Antônio da Silva  
Diretor do Departamento Municipal Administrativo

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Setor de Vigilância Sanitária

#### Lauda da Vigilância Sanitária para publicação

**A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA referente à:**

Protocolo: 099/2025

Data de Protocolo: 08/05/2025

Estabelecimento/Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral

CEVS: 354760120-863-000021-1-9/CEVS: 354760120-863-000016-1-9

Data de Validade: 08/07/2026

Razão Social: Carlos Eduardo Toledo de Souza Farah CPF: 224.xxx.xxx-71

CNAE: 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 186, Centro

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: Carlos Eduardo Toledo de Souza Farah CPF: 224.xxx.xxx-71

Resp. Técnico: Carlos Eduardo Toledo de Souza Farah CPF: 224.xxx.xxx-71

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81598 UF: SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

## IMPRENSA OFICIAL



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.  
CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.  
e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SANTA ROSA DE VITERBO N.º 002/2025

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR OCASIÃO DO EVENTO “37º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS”

#### 1. DA FINALIDADE DO EVENTO

A realização do evento “ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS” tem por finalidade fomentar a cultura e as tradições no Município de Santa Rosa, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

O Encontro Regional de Folia de Reis é a maior e mais democrática festa folclórica da cidade e traz em seu contexto um forte apelo histórico e de tradição atraindo um grande número de turistas de vários municípios da região, que participam do Encontro Regional de Folia de Reis.

Assim, com o objetivo de bem atender esse público que chega para a festa, bem como o público interno, de estabelecer serviço de gastronomia e oportunizar real possibilidade de geração de renda, disponibilizaremos espaços comerciais para atender o público da festa.

#### 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinados a espaços para exploração de atividade econômica (comidas, bebidas e brinquedos), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal, durante as festividades comemorativas da “37º Encontro Regional de Folia de Reis”, nos dias **1, 2 e 3 de agosto 2025** no Espaço Mogiana Santa Rosa de Viterbo, Av. São Paulo, 479-409, em atendimento ao Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Fundação Cultural, para quem for escolhido para cessão de utilização do espaço respeitando os valores estabelecidos neste Edital.

#### 3. DO ESPAÇO

3.1. Será disponibilizado quatorze (26) espaços para comercialização de comidas, bebidas e brinquedos, nos **dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025 no Espaço Mogiana**.

a) 06 (seis) espaços dentro dos barracões, lado da rua Mario Carneiro de 2,6m x 5,5m ;

b) 8 (oito) espaços para trailer, medindo 5mx 4m na rua Sete de Setembro.

c) 12 (doze) espaços para artesãos, localizados no barracão do lado da rua São Paulo, no de 2,6m x 3,5. Os espaços são exclusivos para exposição e comercialização de produtos artesanais.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 4.1 DAS EXIGÊNCIAS

a) Ter CNPJ comprovando a atividade no segmento de alimentos e bebidas, devendo ser apresentada a cópia (xerox) no ato do cadastramento;

b). Pagar a taxa de manutenção conforme o quadro abaixo até a **data de 30 de julho de 2025**.  
Pagar pelo Pix - 54.925.920/0001-40 - Banco do Brasil - Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo. Enviar comprovante para o celular da Fundação Cultural 16 99260 9495



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

## IMPRENSA OFICIAL



### FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)

c) O prazo da permissão de uso será **no período de 01 a 03 de agosto de 2025**, no Espaço Mogiana

d) **As posições dos espaços públicos serão enumeradas ( mapa), e serão definidas por ordem de inscrição e quantidade disponível.**

e) A reserva dos espaços será feita pessoalmente, por funcionário qualificado, no período de **10 a 25 de julho de 2025**, no horário de **08h às 11h e de 13h às 16h**, no Centro Cultural, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, neste Município.

f) Todos os permissionários deverão atender a legislação sanitária vigente e estarem munidos do termo de permissão fixado em local visível.

#### 4.1.1 DOS IMPEDIMENTOS

O participante não poderá estar suspenso de participação em licitação e/ou impedido de contratar com o Município de Santa Rosa de Viterbo, ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, valendo a participação, nesta licitação, como expressa declaração de inexistência de tais impedimentos, sob as penas previstas no parágrafo único do art. 97 da Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

##### 5.1 – DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no Centro Cultural, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, devendo ser apresentado devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 5.2, aos cuidados da comissão designada, no período **de 10 a 25 de julho 2025**, no horário de 08h às 11h00 e de 13h00 as 16h00, no Centro Cultural onde ocorrerá a sessão pública do credenciamento.

5.1.1 O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

5.1.2 O Credenciamento por meio de procuração com firma reconhecida, ou procuração pública.

**5.1.3 A escolha dos espaços será feita conforme a ordem de inscrição, não havendo sorteio**

##### 5.2 - DOS DOCUMENTOS:

Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

###### 5.2.1 - Pessoas Jurídicas

- a) Documento de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou CCMEI no caso de Microempreendedor Individual;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que demonstre que a empresa atua no ramo de comércio de alimentos e/ou bebidas;
- d) Certidões de regularidade fiscal expedidas pela Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e FGTS;
- e) Ficha de inscrição

###### 5.2.2 Pessoas Físicas:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Atestado que comprova experiência em comercialização de alimentos e bebidas;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Comprovante de residência, em nome do interessado - em caso de comprovante em nome



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

## IMPRENSA OFICIAL



### FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.

e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)

de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado com declaração do titular informando que o solicitante reside no local; contrato de locação ou documento similar;

e) Ficha de inscrição;

f) A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

g) serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; documento de identidade do procurador.

c) A análise das propostas e conferência de documentos se dará no período compreendido entre a abertura das inscrições e seu término.

## 6- DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO

6.1- Os participantes deverão efetuar o pagamento da taxa de manutenção até o dia 30 de julho de 2025, conforme os valores abaixo:

R\$ 100, 00 (cem reais) para os espaços e trailers destinados à comercialização de comidas, bebidas e brinquedos (barracão ao lado da rua Mário Carneiro e trailer na rua Sete de setembro)

R\$ 30,00 (trinta reais) para os espaços destinados aos artesãos (barracão da rua São Paulo)

6.2- o pagamento deverá ser feito via PIX conforme informação abaixo

## 7- CRONOGRAMA

7.1.- Esse Edital reger-se-á pelos seguintes prazos:

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Credenciamento	10/07 a 25/07/2025	8h às 11h/13h às 16h	Centro Cultural Rua Sete de Setembro, 1000
Pagamento taxa de manutenção	Até dia 30/07/2025	23h59	Pix Banco do Brasil 54.925.920/0001-40- Fundação Cultural
Envio comprovante de pagamento	Até dia 30/07/25	23h59	16 99260 9495

## 8- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A diferenciação da taxa de manutenção entre os espaços visa fomentar e valorizar a produção artesanal local, em consonância com políticas públicas de apoio à economia criativa e à cultura e também pelo motivo que artesão não usará energia elétrica



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

## IMPRENSA OFICIAL



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.  
CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.  
e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)

- b) Os espaços destinados aos ambulantes e artesãos estarão disponíveis para montagem a partir das 15h de 1º de agosto (sexta feira), no Espaço Mogiana.
- c) É de responsabilidade do ambulante a montagem de sua estrutura e o cumprimento dos horários definidos para acesso e funcionamento.

### 8.1- Programação:

01 de agosto (sexta-feira): a partir das 19h às 24h – Show de Violeiros

02 de agosto (sábado): a partir das 19h às 24h – Show de Violeiros

03 de agosto (domingo): das 08h às 21h – Encontro de Companhias de Reis

ANDREA ROSE SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL